

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE E O
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCMSP**

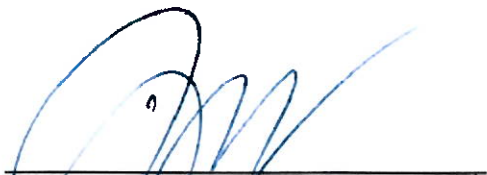
O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor Dr. Clezio Marcos De Nardin, nomeado pela Portaria nº 3.782, de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº 060.817.277-7 – SSP/SP e CPF nº ***.545.830-**, e **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Prof. Ascendino Reis, nº 1.130 - São Paulo/SP, CEP 04027-000, doravante denominado TCMSP, neste ato representado por seu Presidente Dr. João Antônio da Silva Filho, designado por meio da Ata N° 3196 de 20 de Janeiro de 2022, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº xx.831.033-x e inscrito no CPF sob o nº xxx.431.948-xx, considerando:

- a) que o INPE possui como objetivo a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo Ministério;
- b) que o TCMSP possui como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos administrativos ocorridos no município de São Paulo/SP, conforme as competências e jurisdição definidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, especialmente, na Lei Municipal nº 9.167, de 3 de dezembro de 1980, que constitui sua Lei Orgânica;
- c) que ambas as Instituições têm interesse em discutir a realização, de forma coordenada e em comum acordo,
 - I. o compartilhamento de dados, imagens e informações para fins relacionados aos objetivos de ambas as instituições;
 - II. a realização de treinamentos e a capacitação de recursos humanos de seus colaboradores voltados aos objetivos de ambas as instituições;
 - III. discussões para a eventual distribuição dos dados, resultados, produtos, publicações científicas derivadas ou qualquer elemento relacionado derivado de eventual cooperação nas áreas da educação e da capacitação de recursos humanos;
 - IV. discussões de tarefas de colaboradores e estudantes de ambas as instituições.



d) que se reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse Protocolo de Intenções, visando à consecução das atividades acima descritas; resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, nas seguintes condições:

- I. As partes se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes.
- II. Para a execução futura de projetos e atividades relacionadas com este "Protocolo de Intenções", os partícipes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Convênios ou outros instrumentos congêneres para cada projeto;
- III. Este Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser encerrado antecipadamente, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma parte a outra ou em comum acordo.



Clezio Marcos De Nardin

Diretor, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

em 21/12/2022



João Antônio da Silva Filho

Presidente, Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: